



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 29-2023 SEAD-UAB

**SELEÇÃO PÚBLICA DE DOCENTES ORIENTADORES/AS PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO | TCC DO CURSO DE Especialização em Saúde Coletiva/Área de concentração em Saúde da Família EaD/UFBA**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva para a função de **Docente Orientador/a** para o componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso / TCC* do Curso de Especialização em Saúde Coletiva/ área de concentração em Saúde da Família, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e

Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

## 1. Das Disposições Preliminares

### 1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de **Docente Orientador/a** para o componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso / TCC* e constituição de cadastro de reserva.

### 1.2. Da(s) Vaga(s) e Cadastro de Reserva

1.2.1. A(s) vaga(s) oferecida(s) e a constituição do cadastro de reserva constam do anexo 4.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital, que é de 2 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SEAD/UFBA.

### 1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter experiência de edição e utilização do Moodle;
- d) ter disponibilidade para viagens aos Polos de ensino do curso para participar de encontros presenciais realizados nos finais de semana e
- e) Ser Cirurgião-dentista, com, no mínimo, Mestrado em Odontologia com Dissertação na área da Saúde Coletiva ou Mestrado em Saúde Coletiva.

#### 1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

##### 1.4.1. Professor(a) Formador(a) I:

- a) 03 (três) anos no Magistério Superior.

##### 1.4.2. Professor(a) Formador(a) II:

- a) Mestrado e
- b) 01 (um) ano no Magistério Superior.

#### 1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. A cada 15 horas/aula será pago uma bolsa.

1.5.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

#### 1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

- a) Professor(a) Formador(a) I: R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais) e
- b) Professor(a) Formador(a) II: R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais);
- c) Serão concedidas duas mensalidades de bolsa no período, para cada grupo de 10 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento.

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;

- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

Parágrafo único: Nos casos de possíveis acúmulos de bolsas, este edital atenderá as disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

## 2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Docente Orientador/a para o componente curricular *Trabalho de Conclusão de Curso / TCC*:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades da plataforma Moodle;
- b) desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizado | AVA da Plataforma Moodle;
- c) conhecer o cronograma de orientação e defesa do TCC, respectivamente, acompanhamento a avaliação da turma sob sua responsabilidade;
- d) orientar os/as cursistas no desenvolvimento do projeto elaborado, previamente, em TCC;
- e) respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- f) acompanhar, analisar e dar retorno do TCC através da escrita e *on-line*, no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- g) abrir os espaços de fóruns de discussão e orientar os/as estudantes para postagem durante o período do componente curricular;
- h) incentivar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de pesquisa bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- i) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange ao desenvolvimento do trabalho dos/as cursistas, quantitativa e qualitativamente, através da análise das interações nos diferentes fóruns;
- j) elaborar relatório informando sobre as possíveis desistências, assiduidade dos/as discentes no TCC e, quando for o caso, proposições de melhorias para sua aprendizagem;
- k) verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso no Moodle, por parte dos/as cursistas, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- l) prestar informações à Coordenação do Curso sobre o andamento do TCC no que tange às orientações;
- m) responder questionamento e/ou dúvidas do/a cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;

- n) ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pelas coordenações do curso;
- o) ter disponibilidade para viajar ao Polo para orientação e/ou banca de conclusão, conforme determinação do curso, desde que as restrições legais impostas pela pandemia da COVID-19 já tenham sido revogadas e
- p) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

### 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTE LINK\\*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb e
- e) *Carta de Apresentação e Intenções assinada\*.pdf – até 3000kb.*

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as**

O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular e análise da *Carta de apresentação e intenções*, de caráter eliminatório e classificatório.

##### *4.1. Da Análise Curricular*

4.1.1. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

##### *4.2 Da Carta de Apresentação e Intenções*

4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* constitui-se de um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/A candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da *Carta de Apresentação e Intenções* com seus dados pessoais e o nome do componente curricular de interesse;

4.2.3. O/A candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no Anexo 3.

4.2.4. Para a *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. É um documento escrito no qual o/a candidato/a relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor/a; nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme o desempenho do/a candidato/a na *Carta de Apresentação e Intenções*. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais;

4.2.7. Também será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 70 (setenta) pontos na Carta de Intenções, conforme critérios no Anexo 3.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = + (\text{Resultado da Análise Curricular}) + (\text{Resultado da Carta de Apresentação e Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as, em ordem decrescente de RFC, conforme a quantidade necessária de candidatos/as;

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/A candidato/a que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do processo seletivo.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [saudecoletiva.foufba@gmail.com](mailto:saudecoletiva.foufba@gmail.com), com o assunto “**Recurso Seleção de Docente Orientador/a de TCC Edital SEAD/UAB 29/2023**”, no prazo de 24 horas do resultado.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas

neste Edital e das disposições legais.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Docente Orientador/a de TCC ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Docente Orientador/a de TCC será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Docente Orientador/a de TCC poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 13 de dezembro de 2023



---

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1  
Cronograma

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
13/12/2023	Publicação do Edital
13/12/2023 a 11/01/2024	Período de inscrições
12/01/2024	Divulgação da homologação das inscrições
15/01/2024	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
17/01/2024	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
18/01/2024	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
19/01/2024	Resultado da interposição de recurso do processo seletivo
	Divulgação do resultado final com os(as) aprovados(as) no processo seletivo

Anexo 2  
Barema da Análise Curricular

Item	Qtde . Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)- Doutorado	01	20	20		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído)- Mestrado	01	10	10		
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (concluído)	01	10	10		
Experiência profissional comprovada nos últimos cinco anos em docência em EaD superior	05	4	20		
Experiência profissional comprovada nos últimos cinco anos em docência no ensino superior	05	4	20		
Experiência profissional comprovada, nos últimos cinco anos, em orientação de TCC com tema relacionado a saúde coletiva (por orientação)	02	10	20		
<b>Total</b>			<b>100</b>		

## Anexo 3

## Barema da Carta de Apresentação e Intenções

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
01	Pensamento crítico/analítico sobre a sua experiência docente na educação a distância	30
02	Clareza e consistência nas intenções de orientar TCC	30
03	Coerência e coesão textual	20
04	Utilização adequada da Língua Portuguesa	20
<b>Total</b>		<b>100</b>

## Anexo 4

## Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

<b>Linha / Área</b>	<b>Vaga(s) / Cadastro de Reserva</b>
Saúde Bucal Coletiva	4 / 8